

JOVENS, ADULTOS E IDOSOS DA EJA DO CEAP: SUJEITOS DE DIREITO AO RECONHECIMENTO DE SUAS SINGULARIDADES LABORAIS

Adriana de Mello Amorim Novais Silva

Mestranda do Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia; Professora da Secretaria do Estado da Bahia – Brasil; Programa de Pós-graduação em Educação da UESB; GRUPEG - Grupo de Pesquisa no Ensino de Geografia e NUAMSE - Núcleo de Análise em Memória Social e Espaço da UESB; E-mail: dica_novais@hotmail.com

Dr^a Nereida Maria Santos Mafra De Benedictis

Doutora em Memória, Linguagem e Sociedade. Professora Adjunta do Departamento de Geografia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação da UESB. Líder do GRUPEG - Grupo de Pesquisa no Ensino de Geografia e Membro do grupo de pesquisa NUAMSE - Núcleo de Análise em Memória Social e Espaço. E-mail: nereidamafrabenedictis@gmail.com

RESUMO: O presente artigo apresenta os resultados da pesquisa realizada com os sujeitos matriculados na Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Colégio Estadual Adelmário Pinheiro no que diz respeito as singularidades laborais desses. Esta pesquisa faz parte da busca pela construção do perfil dos sujeitos da EJA para a dissertação de Mestrado em Educação da Universidade Estadual do Sudoeste Bahia (PPGED), intitulada “Empoderamento Geográfico: Memórias dos Sujeitos da Educação de Jovens e Adultos”. Tomou-se como aporte teórico as Constituições Federais de 1967/69 e a de 1988, a LDB 9394/96 para averiguar a legalização com relação a idade de trabalho e educação formal, além dos documentos da EJA e PROEJA para saber a quem se destina esta modalidade de educação e a sua função. Buscou-se em Freire (1980 e 2013) a proposta metodológica utilizada nos documentos oficiais que subsidiam o professor na sua prática. Para isso aplicamos questionários para identificar e analisar as particularidades dos percursos laborais dos sujeitos que fazem parte das turmas da EJA do CEAP/2018. Percebeu-se que cada turma e cada sujeito possui singularidades que precisam ser conhecidas pelos professores para nortear o processo de ensino e aprendizagem desta modalidade de educação, público que por diversos motivos negligenciados historicamente. A busca por escolarização na modalidade da EJA está relacionada as exigências do mercado de trabalho, e outro dado importante é que os sujeitos pretendem ampliar sua formação em cursos técnicos e outros com uma graduação.

PALAVRAS-CHAVE: EJA; SINGULARIDADES LABORAIS, SUJEITOS DE DIREITO.

INTRODUÇÃO

O presente artigo visa conhecer as singularidades laborais dos sujeitos que fazem parte das turmas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Colégio Estadual Adelmário Pinheiro (CEAP). O público em questão traz suas especificidades para um ambiente coletivo que ao retornar para a escola para o processo de escolarização participam e socializam com a

comunidade escolar dos conhecimentos que vivenciaram. Neste sentido, o eixo central desta pesquisa é saber qual a perspectiva laboral dos sujeitos da EJA do CEAP. Para tanto, foi necessário identificar o percurso laboral dos sujeitos da EJA do CEAP, e analisar as particularidades laborais destes sujeitos.

Cabe assinalar que estes educandos fazem parte de outros ambientes sociais além do trabalho, como a família, os grupos religiosos, de amigos, e na escola, que irão ser analisados em outros momentos. Este trabalho faz parte das análises dos dados coletados para a pesquisa da dissertação de Mestrado em Educação da Universidade Estadual do Sudoeste Bahia (PPGED), intitulada “Empoderamento Geográfico: Memórias dos Sujeitos da Educação de Jovens e Adultos”.

Cada educando traz consigo uma bagagem emocional, de valores, de ideologias, conhecimentos sistematizados e do senso comum que influenciam no desenvolvimento das atividades em sala de aula. Cabe ao educador, conhecer os caminhos que este sujeito /educando trilhou para poder organizar atividades voltadas para atender a este público. O encontro dessas vivências em uma sala de aula proporciona uma diversidade de conhecimentos que enriquecerá o processo de ensino e aprendizagem escolar.

No primeiro momento foi necessário pesquisar nos documentos oficiais sobre a educação para jovens, adultos e idosos na Bahia, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos (EJA) de 2011, e no documento base para o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Educação de Jovens e adultos (PROEJA) de 2007. Nesses documentos foram pesquisadas a quem se destina esta modalidade de educação e a sua finalidade.

A política de EJA da Rede Estadual na Bahia está fundamentada na pedagogia freireana, apresentada em seu livro *Pedagogia do Oprimido* (1980), e que busca atender a um público em idade de trabalho, jovem, adulto e idoso. Na obra supracitada, Freire discorre sobre o oprimido e o opressor, onde a luta e engajamento por uma educação realmente crítica levaria os oprimidos a uma libertação. Na época, momento histórico específico, seu método seria para atender a um público analfabeto. Na elaboração deste documento, disponível ao professor, foi feita uma releitura do seu método para atender a um novo público, além daqueles analfabetos e os que não concluíram seus estudos no tempo formal. A metodologia é trabalhar com os Eixos Temáticos e Temas Geradores, problematização e a busca dos conteúdos essenciais para atender a este público.

Foi realizada uma visita ao colégio CEAP para verificar a possibilidade de pesquisar sobre os sujeitos matriculados na EJA e foram identificadas três turmas do 3 Tempo Formativo Eixo VI, usualmente chamada de Humanas, na etapa do Ensino Médio, houve uma conversa com a professora para verificar horário e quantidade de educandos. Na data escolhida, 13 de junho de 2018, em sala de aula, dialogamos com os educandos(as) das turmas sobre o objetivo da dissertação e que esta atividade faz parte das pesquisas realizadas para a construção do perfil dos sujeitos que participarão da pesquisa, e que outros aspectos relevantes serão coletados e analisados em atividades posteriores. Dialogamos que o conhecimento do percurso laboral dos mesmos poderá auxiliar o professor(a) no planejamento para o uso de materiais e dinâmicas apropriadas ao processo de ensino e aprendizagem destas turmas. Foi relatado, também, sobre a importância dessa pesquisa para eles(as), para a sociedade, para a academia.

No momento seguinte foi aplicado os questionários com o objetivo de conhecer um pouco da vida laboral dos sujeitos, para uma análise qualitativa e começar a organizar o perfil destes sujeitos. Foram aplicados 54 questionários, em três turmas, com perguntas objetivas e subjetivas no intuito de conhecer este sujeito: idade, idade do primeiro emprego, função que exerceu, por quantos e quais empregos já passaram, se está trabalhando, qual a importância da carteira de trabalho, e por fim, a profissão que gostaria de exercer.

Após a coleta dos dados fez-se a tabulação, por pergunta e algumas vezes foi necessário a inter-relação entre elas, e analisou-se os dados para iniciar a construção do perfil dos sujeitos. Para compreender a importância sobre o conhecimento do perfil dos sujeitos da EJA é necessária uma apreensão sobre a EJA e a quem se destina.

1. OS SUJEITOS DE DIREITO NA EJA

A EJA é uma modalidade de educação para atender aos sujeitos que por diversos motivos não puderam concluir ou prosseguir seus estudos no tempo formal. Esses sujeitos, conforme a política da EJA do Estado da Bahia,

São sujeitos de direito da EJA jovens, adultos e idosos; homens e mulheres que lutam pela sobrevivência nas cidades ou nos campos. Em sua maior parte, os sujeitos da EJA são negros e, em especial, mulheres negras. São moradores/moradoras de localidades populares; operários e operárias assalariados(as) da construção civil, condomínios, empresas de transporte e de segurança. Também são trabalhadores e trabalhadoras de atividades

informais, vinculadas ao comércio e ao setor doméstico. (SEC/BA, 2011, p. 11)

A diversidade de sujeitos que se pode encontrar em sala de aula está nas circunstâncias pelos quais estes passam nas relações sociais, econômicas e culturais na sociedade que faz parte. Como podemos perceber neste fragmento do documento da EJA da Bahia, esta modalidade pretende atender a um grupo de sujeitos carentes de formação escolar para continuar no mercado de trabalho no qual conseguiu uma vaga, ou ainda em busca de uma oportunidade. Estes são os sujeitos de direitos a serem reconhecidos por seus caminhos laborais que fazem parte do seu “Ser Mais” (FREIRE, 1980).

Como estamos buscando analisar as peculiaridades laborais destes sujeitos, pesquisamos nos documentos bases das escolas profissionalizantes para os sujeitos da EJA, no Programa Nacional de Integração da Educação Básica com a Educação Profissional na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), o que se apresenta para essa modalidade de ensino. Foi observado que é uma,

[...] formação que permita a mudança de perspectiva de vida por parte do aluno; a compreensão das relações que se estabelecem no mundo do qual ele faz parte; a ampliação de sua leitura de mundo e a participação efetiva nos processos sociais. Enfim, uma formação plena. Para tanto, o caminho escolhido é o da formação profissional aliada à escolarização, tendo como princípio norteador a formação integral (BRASIL, 2007, p. 5).

De acordo com a realidade descrita acima, na educação de pessoas jovens, adultas e idosas há uma necessidade de conhecer um pouco da vivência de cada sujeito, dos seus labores ou a falta deles, suas certezas e incertezas, seus saberes e assim poder contextualizar no processo de ensino e aprendizagem, para que os sujeitos da EJA possam mobilizar os saberes construídos no seu cotidiano e nos diversos grupos que participam. Esses saberes são construídos individualmente no coletivo, considerando as construções e reconstruções dos conhecimentos que ocorrem nas convivências, nas relações sociais constituídas no tempo/espaço de aprendizagem de cada um.

Na pesquisa realizada nos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/2017), observou-se que na sociedade brasileira ainda existe um número grande de sujeitos que estão em situação de analfabetismo e de analfabetismo funcional na população acima de 15 anos. A taxa de analfabetismo brasileiro estava em 7,0%, e se observarmos os

dados dos Estados brasileiros há uma diferença muito grande, a menor taxa está em Santa Catarina com 2,6% e o maior no Piauí com 16,6%.

Outro dado importante apresentado nesta pesquisa é que todos os Estados do Nordeste estão com a taxa acima do índice solicitado pelo Plano Nacional de Educação (PNE), e a Bahia está com uma taxa de 12,7% (BRASIL/IBGE, 2017). No PNE foi estipulado que o índice para 2015 seria de 6,5% (BRASIL/MEC, 2018).

Com os dados do IBGE e a recomendação do PNE, observamos a necessidade de um olhar diferenciado sobre a EJA, pois esta atende a um público que foi, durante anos na história do nosso país, negligenciado.

Outro dado importante para este artigo está relacionado a idade legal que estes sujeitos deveriam entrar no mercado de trabalho, pesquisou-se nas Constituições Federais de 1967/69 e na de 1988 com relação a idade legal para o labor. Constituição de 1967 garante o direito a melhoria das condições de vida por meio do trabalho, legislando sobre direitos da população ao entrar no mercado de trabalho, como por exemplo, a salários iguais para uma mesma atividade, sem distinção de cor, sexo, e estado civil. Com relação a idade de início das atividades laborais da população, observa-se:

Art. 158. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social: [...] III – proibição de diferença de salários e de critério de admissões por motivo de sexo, cor e estado civil; [...] VI – duração diária do trabalho não excedente de oito horas, com intervalo para descanso, salvo casos especialmente previstos; [...] X – proibição de trabalho a menores de **doze anos** e de trabalho noturno a menores de **dezoito anos**, em indústrias insalubres a estes e às mulheres; (grifos nossos, BRASIL, 1967)

Neste período histórico, esta Constituição garantia ao empregador o direito de empregar sujeitos a partir dos doze anos de idade. Ainda nessa Constituição, sobre a legalização da obrigatoriedade da educação formal, a Lei estabelece que:

Art. 168. A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola; assegurada a igualdade de oportunidade, deve inspirar-se no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e de solidariedade humana. [...] § 3o A legislação do ensino adotará os seguintes princípios e normas: [...] I – o **ensino primário** somente será ministrado na língua nacional; II – o ensino dos **sete aos quatorze anos é obrigatório para todos e gratuito** nos estabelecimentos primários oficiais; (grifos nossos, BRASIL, 1967)

Quando correlacionamos a legalização para o trabalho e para a educação percebemos que havia discordâncias temporais em relação a idade, uma delas está no tempo de conclusão do ensino primário que seria com quatorze anos. Contudo, como trabalhar de forma legal a partir dos doze anos? O sujeito/adolescente teria que optar entre o estudo ou o trabalho. Esses dados demonstram uma possibilidade de justificativa em relação ao grande número de evasão e o abandono da escola por parte desses educandos.

Com a Constituição Federal de 1988, a idade mínima para o trabalho é de dezesseis anos no diurno e dezoito anos para o noturno, mas o adolescente com quatorze anos pode ser considerado um aprendiz, como nos afirma o artigo abaixo,

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: [...] XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de **dezoito** e de qualquer trabalho a menores de **dezesseis** anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de **quatorze anos**; (grifos nossos, BRASIL, 1988)

Em relação a legalização da obrigatoriedade da educação formal, foi observado:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - **educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade**, assegurada inclusive sua **oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria**; [...] VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às **condições do educando**; (grifos nossos, BRASIL, 1988)

Ao correlacionarmos a legislação trabalhista e a educacional desta Constituição, uma outra lacuna surge, se a educação formal é obrigatória até os dezessete anos, este aluno que tem entre dezesseis e dezessete anos, incompletos, terá que optar, na maioria dos casos, entre os estudos e o trabalho. No caso de abandono e evasão, a lei garante, “[...] oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria” (BRASIL, 1988). A modalidade de educação EJA está para atender a estes sujeitos que precisam garantir seu sustento e da família e que não tiveram condição de passar pelo processo de escolarização no tempo formal.

A Lei de Diretrizes e Bases 9394/1996 sobre o processo de escolarização e idades, reafirma as idades de educação obrigatória e formal, pré-escolar, ensino fundamental e médio, dos quatro aos dezessete anos e no Art. 4º como dever do Estado no “IV - acesso público e

gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria; (BRASIL/LDB, 1996). E confirma também a relação escola e trabalho.

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na **vida familiar**, na **convivência humana**, no **trabalho**, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. § 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias. § 2º **A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.** (grifos nossos, BRASIL/LDB, 1996)

A relação escola e trabalho para os sujeitos que não tiveram oportunidade de estudar no tempo formal está explícito nas leis e nas diretrizes que norteiam a educação, em especial a EJA. Neste mesmo documento, apresenta que o processo educativo deve valorizar a convivência humana e a prática social. Nesta perspectiva, conhecer por quais caminhos laborais os sujeitos que estão nas salas de aula da EJA passaram é importante para que possa montar o perfil da turma e organizar o processo de ensino e aprendizagem que condiz com a realidade de uma educação para estes sujeitos.

2. FUNÇÃO DA ESCOLARIZAÇÃO NA EJA

A escolarização está amparada pela Constituição de 1988, que dispõe em seu Artigo 205 que: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988) e na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional 9.394/96 é reafirmado em seu Artigo 4º,

O dever do Estado [...] VII – oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola; (BRASIL/LDB, 1996).

Portanto, a escolarização deve ter a função de formar sujeitos emancipados para a vida em sociedade, nas suas relações na família, nos grupos religiosos, de amigos, na escola e no trabalho. Esse contexto compõe a realidade dos sujeitos da EJA que fazem parte de tantas relações sociais e que devem utilizar os saberes construídos na escola para levá-los para vida.

No espaço escolar, a cada experiência novos saberes são construídos considerando as histórias de vida, as convivências, os relacionamentos diferenciados, e o tempo de aprendizagem de cada um. Neste processo de ensino e aprendizagem da Educação de Jovens e Adultos (EJA), na Bahia buscou-se fundamentos na pedagogia freireana que sugere a educação como solidária, emancipadora e como prática para a liberdade, tendo o diálogo como ponto fundamental. Segundo Freire,

[...] pensar certo coloca ao professor ou, mais amplamente, à escola, o dever de não só respeitar os saberes com que os educandos(as), sobretudo os das classes populares, chegam a ela – saberes socialmente construídos na prática comunitária -, mas também, como há mais de trinta anos venho sugerindo, discutir com os alunos a razão de ser de alguns desses saberes em relação com o ensino dos conteúdos. (FREIRE, 2013, p.31)

Os sujeitos de direito da EJA devem ser reconhecidos pelos seus caminhos e suas vivências, pois este público possui singularidades que poderão contextualizar os saberes a serem construídos no espaço escolar. Nesta perspectiva, a função da escolarização na EJA vai além da transmissão de conhecimentos pelos professores, busca-se saberes essenciais para a sua vida cotidiana destes sujeitos.

2.1. PERFIL LABORAL DOS SUJEITOS DO NOTURNO DA EJA DO ENSINO MÉDIO DO CEAP EM 2018

Os sujeitos que participaram da pesquisa estavam na etapa da Educação Básica do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos do Colégio Estadual do Adelmário Pinheiro, no turno noturno. Foram analisados 54 questionários, 19 da turma A, 25 na turma B e 10 na turma C.

Os educandos da EJA do CEAP encontram-se na realidade descrita para a política da EJA, a partir de 18 anos sugerida para o Ensino Médio. Encontramos homens e mulheres entre 18 anos a 63 anos. Destes 42,59% tem idade inferior a 21 anos; 25,92% entre 22 a 29 anos; 18,51% entre 31 a 39 anos e 12,99% acima de 40 anos, destes, 05 sujeitos possuem idade maior que 50 anos.

Observou-se que quase a metade dos sujeitos destas turmas são jovens. Assim, é possível inferir que esses sujeitos podem buscar essa modalidade para “acelerar” o percurso formativo para conseguir uma colocação no mercado de trabalho. Porém, o número de pessoas adultas é

maior, não há, no questionário, uma pergunta sobre o motivo do retorno, pode-se conjecturar que está relacionado ao mercado de trabalho cada vez mais exigente com relação a qualificação profissional. Entre os sujeitos que responderam ao questionário, há um idoso com idade de 63 anos.

Quando se questionou sobre a idade de seu primeiro emprego, verificou-se que 44,44% tiveram sua primeira experiência com menos de 14 anos, 46,29% entre 15 a 18 anos e 02 sujeitos com mais de 20 anos. Correlacionando idade em que começaram a trabalhar e a Constituição que regia a Nação temos algumas informações relevantes. Quinze educandos nasceram sob a Constituição de 1967/1969, entre esse 33,33% começaram a trabalhar antes de completar doze anos, e sob a Constituição de 1988 nasceram 37 educandos e entre eles 56,75% começaram a trabalhar com menos de dezesseis anos. Dos educandos(as) com mais de 30 anos, encontrou-se 14,81% que trabalharam com menos de 14 anos.

Esses dados revelam que uma parte dos sujeitos da EJA do CEAP estão buscando recursos financeiros mais cedo mesmo sem vínculo empregatício, para ajudar no sustento das suas famílias ou a si mesmos. Com relação as primeiras atividades laborais que realizaram observaram-se que 29,62% estavam relacionados a trabalhos domésticos, 66,66% a serviços e ao comércio em geral, e somente 5,55 % na zona rural.

Foi questionado sobre a situação atual de labor, e verificou-se que 59,25% estão trabalhando, e 40,75% estão desempregados. Com relação aos educandos(as) que estão trabalhando, dos 32 sujeitos, verificou-se que 25% estão em atividades domésticas e 75% em atividades de serviço e comércio. O índice de desempregados é muito elevado, pode-se conjecturar que os educandos(as) buscam capacitação para buscar melhores oportunidades laborais.

Quando foi perguntado sobre a carteira de trabalho, 44,44% disseram que já trabalharam com carteira assinada e, 55,56% disseram que nunca tiveram a carteira assinada. E quando se perguntou sobre a importância, a maioria absoluta disse que era importante.

As atividades laborais estão relacionadas às atividades urbanas. Entre os sujeitos que estão trabalhando, diminuiu o número de trabalhadores em serviços domésticos, as atividades domésticas foram regulamentadas em 2013. Observou-se um número maior de diaristas e também de cuidadoras de idosos. Das atividades relacionadas a serviços e comércio tem-se: confeitarias de padaria, auxiliar de produção, vigilância patrimonial, vendedor, auxiliar de classe(escola), motoristas, carregador caminhão, auxiliar administrativo, auxiliar de costura,

operador de máquina, e outros. A variedade de atividades laborais justifica a importância de se conhecer os sujeitos que estão em sala de aula da EJA.

Nesse processo os “oprimidos” (FREIRE, 1980) ficam na desvantagem. Em um país que o número de desempregados está em 13,1% no primeiro trimestre segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018), os sujeitos acabam buscando trabalhos mesmo sem carteira assinada.

A última pergunta foi com relação a profissão que gostariam de exercer no futuro, verificou-se que 35% dos sujeitos almejam uma graduação, em cursos como Psicologia, de Engenharia, de Administração, de Medicina, de Farmácia, de Pediatría, de licenciatura, de jornalismo, de Designer e de Advocacia, e os outros 65% de cursos técnicos, como na área de beleza, música, recepcionista, motorista, auxiliar de classe, enfermagem, vendedor de roupa, assistente contábil, segurança do trabalho, agricultor, cozinheira, confeitaria, bombeiro, caixa, diarista, jogador de futebol, gerente, entre outros.

3. CONCLUSÕES

As singularidades dos sujeitos das turmas da Educação de Jovens e Adultos do CEAP foi perceptível desde o primeiro momento de aproximação, durante o diálogo inicial. Com a pesquisa, pode-se perceber que os sujeitos das turmas da EJA do Ensino Médio, noturno, do CEAP/2018 trazem uma diversidade de vivências sociais e laborais. Por meio das respostas das questões do questionário, os sujeitos rememoraram suas atividades laborais, desde as primeiras até hoje, e tiveram a oportunidade de apresentá-las.

Com esse estudo foi possível traçar o perfil desses sujeitos e observar que cada turma tem uma peculiaridade, esta percepção foi durante o momento do diálogo inicial e da aplicação dos questionários. Mas como o nosso campo de estudo é a modalidade EJA do Ensino Médio e todos os sujeitos se propuseram a responder ao questionário, analisamos de forma conjunta.

Os sujeitos tinham idade entre 18 anos a 63 anos, iniciaram suas atividades laborais em idades diferentes, alguns antes das idades regulamentadas pelas leis, e que trabalharam nas áreas de serviços e comércio. Com estas informações pode-se perceber a diferença entre a vida desses sujeitos e a necessidade de adentrar ao mundo do trabalho antes do previsto para o seu sustento e muitas vezes da família.

Uma parcela destes sujeitos não está trabalhando, 40,75%, podemos deduzir que, estes estão buscando escolarização para almejar uma oportunidade de trabalho. No dia da

aplicação do questionário, havia uma quantidade menor de educandos(as), podemos levantar a hipótese sobre a dificuldade de ir para a escola, mesmo à noite.

As atividades estão relacionadas com as atividades urbanas, como já foi descrito, desta maneira o professor deverá organizar as metodologias, as estratégias de ensino, os conteúdos a serem sistematizados, problematizados por meio da dialogicidade, e contextualizados nesta perspectiva.

A tomada de consciência de quem é o público alvo, numa proposta freireana progressista, leva o educador a uma reflexão em favor da autonomia de Ser dos educandos (FREIRE, 2013). Percebe-se, assim, a importância de buscar desses sujeitos da EJA as suas vivências sociais, e no caso desta pesquisa, as laborais para compreender as suas singularidades.

REFERÊNCIAS

BAHIA, SEC. **Política de EJA da Rede Estadual. Gerência de Educação Básica de Jovens e Adultos.** Salvador, Bahia, 2011. Disponível em: http://www.sec.ba.gov.br/jp2011/documentos/Proposta_da_EJA.pdf. Acessado: 08 de set de 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado, 2018

_____. Constituição (1967). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado, 2018

_____. **LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:** lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. – 5ª edição – Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação Edições Câmara, 2010.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/32737-eja>. Acesso em: 11 de set de 2018.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. PROEJA Programa Nacional de Integração profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e adultos: **Formação Inicial e Continuada / Ensino Fundamental. Documento Base.** Brasília, 2007.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia.** 8ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

_____. **Pedagogia do Oprimido.** 8ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.